

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882481/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami

EDITAL Nº 090/2024

Tipo: Menor Preço

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

A Missão Evangelica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ 03.747/268/0001-80, com escritório de representação do Convênio Yanomami na R. Barão do Rio Branco, nº 917/4. Gentro. Boa Vista/RR, CEP 69301-250, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital nº 090/2024 para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo de entrega das licitações entre 18 a 29 de novembro de 2024.

O presente edital é regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e da Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

#### CAPÍTULO I – OBJETIVO

- 1.1 O pedido visa suprir as necessidades de contratação de Serviços Gráficos para a capacitação das Equipes Multidisciplinares de Saude Indígena do DSEI Yanomami no Tratamento e Abastecimento de Água, Gestão de Resíduos Sólidos e Sistemas de Tratamento de Esgoto Sustentáveis em Áreas Indígenas - Turma II, que acontecerá no período de 16 a 20 de dezembro de 2024, no município de Boa Vista/RR.
- 1.2 Participarão da reunião 22 pessoas: 18 Técnicos em Saneamento; 01 Biólogo; 01 Gestor em Saneamento Ambiental; 01 Engenheiro Sanitarista e 01 Convidado.
- 1.3 O presente edital atende à Etapa 02 Educação Permanente, do Plano de Trabalho de 2024.



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

#### CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Tipo	Total
1	Crachá tipo credencial - Formato A7 (7,4 x 10,5 cm), impressão 4x0, papel Couché brilho 210g, 2 furos, com cordão de polyester na cor verde	Unid.	22
2	Banner colorido 90 x 120cm	Unid.	2
3	Bloco de anotações personalizado — Capa dura e personalizada com arte do evento, contra-capa em branco sem personalização, 40 folhas em papel offset 180g.	Unid.	22
4	Camisa de malha PV – (67% de poliéster e 33% viscose), manga curta, gola comum, personalizada com estampa na parte anterior e posterior da camisa com arte da capacitação - COR AZUL – TAMANHOS VARIADOS (P, M, G).	Unid.	22
5	Mochila Saco - Personalizada dimensão aproximada (L x C) 35 x 46cm, abertura/ fechamento: cordão ajustável, compartimento: um principal amplo, composição 100% poliéster, alças: duas para os ombros, cor predominante: azul, peso aproximado: 90g, tamanho único.	Unid.	22

#### CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 3.1 A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.
  - 3.1.1 No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.
- 3.2 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço compras@missaocaiua.org.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Edital.
- 3.3 O prazo de entrega das propostas é de 18 a 29 de novembro de 2024.
- 3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Boa Vista/RR.
  - 3.4.1 O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora apos o fechamento do certame.
- 3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.
- 3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:
  - 3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

- **3.6.2** O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.
- **3.6.3** Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.
- 3.8 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.
- 3.9 A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço:

#### CAPÍTULO IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;
- **4.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14,133/21.
- **4.3** O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site <a href="https://convenios.missaocaiua.org.br/">https://convenios.missaocaiua.org.br/</a> via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Yanomami no menu lateral.
- **4.4** Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.
- **4.5** Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.
- 4.6 As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.
- 4.7 É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.
- 4.8 As concorrentes não devem possuir sócios em comum.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que:
  - 4.9.1 Não atendam às exigências;
  - 4.9.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

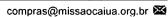
- 4.9.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- 4.9.4 Não prestem o serviço no local especificado;
- 4.9.5 Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.
- 4.9.6 Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE especificas para o serviço contratado.
- 4.10 Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.
  - **4.10.1** No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.
  - 4.10.2 Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

#### CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

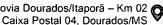
- 5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.
  - 5.1.1 Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.
- 5.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.
  - 5.2.1 Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

#### CAPÍTULO VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.
  - 6.1.1 Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.



www.missaocaiua.org.br





A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

- 6.2 Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.
- 6.3 Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.
  - 6.3.1 Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.
- 6.4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Dourados-MS, 14 de novembro de 2024.

Valquiria Daniela Feitosa Nascimento Coordenadora Operacional

Missão Evangélica Caiuá





A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

### RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL CONVÊNIO YANOMAMI - 882481

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br



Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02 Caixa Postal 04, Dourados/MS

